



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 23/01/2014, Edição nº 3762

LEI Nº 1.610/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – Exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02- DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0016.1012 - OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL	M ²	2.100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito